



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.110, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.087/2014, de 12/12/2014 que promove a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.088/2014, de 12/12/2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2015 e a Lei Municipal nº 1.089/2014, de 12/12/2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2015, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015 no valor de até R\$ 52.796,95 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), a seguir:

	R\$
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.1.026 Equipar os Serviços de Assistência Social	
4.4.90.00.00.00.00.2063 Aplicações Diretas	828,95
Recursos de Superávit de IGD SUAS (cc=006.859-4)	
08.244.0008.2.040 Gestão da Assistência Social com Bolsa Família	
3.3.90.00.00.00.00.2063 Aplicações Diretas	3.586,78
Recursos de Superávit de IGDBF (cc=006.858-6)	
08.243.0008.2.041 Gestão da Assistência Social com SCFV	
3.3.90.00.00.00.00.2050 Aplicações Diretas	
Recursos de Superávit de PVMC PETI (cc=006.863-2=R\$ 6,47)	25.795,28
Recursos de Superávit de PETI Estadual (cc=007.841-7=R\$ 15.750,68)	
Recursos de Superávit de SCFV (cc=007.745-3=R\$ 10.038,13)	
08.244.0008.2.044 Gestão da Assistência Social com CRAS	
3.3.90.00.00.00.00.2052 Aplicações Diretas	385,06
Recursos de Superávit de CRAS (cc=039.869-1)	
08.243.0008.2.042 Gestão da Assistência Social com PAC	
3.3.90.00.00.00.00.2048 Aplicações Diretas	20.573,44
Recursos Superávit de Programa de Atenção a Criança (cc=006.861-6)	
08.244.0008.2.062 Gestão da Assistência Social com Benefícios Eventuais	
3.3.90.00.00.00.00.2052 Aplicações Diretas	1.627,44
Recursos Superávit de Benefícios Eventuais (cc=007.659-7)	
Total da Suplementação	52.796,95



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 828,95 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), oriundos do Recurso nº 2063 – Recursos de Superávit de IGD SUAS, depositados na conta corrente bancária nº 006.859-4, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 3º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 3.586,78 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), oriundos do Recurso nº 2063 – Recursos de Superávit de IGDBF, depositados na conta corrente bancária nº 006.858-6, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 4º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), oriundos do Recurso nº 2050 – Recursos de Superávit de PVMC PETI, depositados na conta corrente bancária nº 006.863-2, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 5º Para complementação cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 15.750,68 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), oriundos do Recurso nº 2050 – Recursos de Superávit de PETI Estadual, depositados na conta corrente bancária nº 007.841-7, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 6º Para complementação cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 10.038,13 (dez mil e trinta e oito reais e treze centavos), oriundos do Recurso nº 2050 – Recursos de Superávit de SCFV, depositados na conta corrente bancária nº 007.745-3, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 7º Para complementação cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 385,06 (trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), oriundos do Recurso nº 2052 – Recursos de Superávit de CRAS, depositados na conta corrente bancária nº 039.869-1, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 8º Para complementação cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 20.573,44 (vinte mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), oriundos do Recurso nº 2048 – Recursos de Superávit de Programa de Atenção à Criança, depositados na conta corrente bancária nº 006.861-6, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 9º Para complementação cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$ 1.627,44 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), oriundos do Recurso nº 2052 – Recursos de Superávit de Benefícios Eventuais, depositados na conta corrente bancária nº 007.659-7, da Agência do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 10 de abril de 2015.
JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal